

**DECRETO Nº 2.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.650,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO

10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.055 - BLOCO DA ATENCAO BASICA - BLATB

248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: R\$ 51.650,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte de Recurso: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal